



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.781, DE 3 DE MAIO DE 2023

Autógrafo nº 121/2023 – Projeto de Lei nº 124/2023

Altera a Lei nº 8.968, de 11 de maio de 2017, de forma a atualizar a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de maio de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.968, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º O Conselho Gestor será composto por 7 (sete) membros que escolherão um Vice-Presidente e um Secretário Executivo, cujas atribuições e forma de eleição serão definidas em Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º

d) 3 (três) membros do Poder Público Municipal indicados pelo Chefe do Executivo.”(NR)

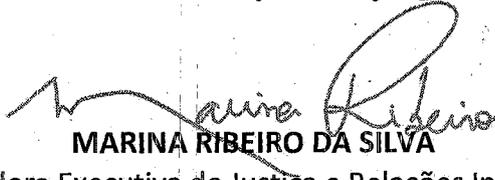
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de maio de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).